



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

Justificativa para EXCLUSÃO DA EXCLUSIVIDADE de Participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

PROCESSO NUP:

63229.000553/2024-93

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Serviço de análise química de resíduos sólidos com entrega de laudo (físico ou digital) de classificação de resíduos sólidos por laboratórios credenciados.

JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para o serviço de análise química de resíduos sólidos com entrega de laudo (físico ou digital) de classificação de resíduos sólidos por laboratórios credenciados, foi realizada a pesquisa de mercado para o item do processo e 3 (três) empresas enviaram preços. Tomando como base as empresas consultadas para imagem do mercado deste tipo de serviço, destaca-se o seguinte resumo:

Empresa	Porte	Cidade / UF
HIDROLABOR	MÉDIO	Sorocaba/SP
CSL	EPP	Americana/SP
BIOAGRI	GRANDE	Piracicaba/SP

Somente uma das empresas participantes da Pesquisa de Preços é sediada na região cujo porte não é ME/EPP, sendo ainda Sorocaba/SP o maior município próximo ao Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA).

Desta forma, entende-se que a exclusividade para ME/EPP/EIRELI neste processo prejudicaria o certame com a grande possibilidade de o item dar deserto e, conforme demonstra a pesquisa realizada, a exclusividade também não contribuirá ao crescimento e desenvolvimento local/regional (intuito do decreto 8538/2015 previsto em seu art. 1º, inciso I), por não haver empresa sediada nesta cidade ou região.

Conforme parágrafo I do Art. 10º do Decreto nº 8538 de 06 de Outubro de 2015, justifica-se a já citada exclusão:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Por fim, indica-se a ampla divulgação, inclusive na imprensa oficial, com acesso a qualquer interessado do ramo, independente do seu porte, de forma a buscar as condições mais favoráveis para aquisição do serviço especializado para o Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA) Iperó, SP, na data da assinatura:

FABIANA BUTTI ABICHABKI
Engenheiro Ambiental
Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra

FELIPE LEMOS CHAVES
Capitão de Corveta (EN)
Chefe do Departamento de Operação da USEXA
Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra